CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 008/85. DE 25 DE SETEMBRO DE 1 985.

CRIA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE A ATIVIDADE Nº 024, ELEMENTO DE' DESPESA 3.2.5.1, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. 5.064.000 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador FRANCISCO SOARES MAIA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Especial no valor de Cr$ 5.064.000 (CINCO MILHÕES, E /' SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), vinculado a atividade 024, ' Elemento de Despesa 3.2.5.1, conforme discriminação abaixo :

0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
2.024 -	Encargos com Pessoal Inativo	
3.2.0.0 -	Transferencias Correntes	
3.2.5.0 -	Transferencias à Pessoas	
3.2.5.1 -	Inativos	Cr$ 5.064.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo Anterior será compensado com Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta /' Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1 985.

VER. FRANCISCO SOARES MAIA
- PRESIDENTE -